



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Procuradoria-Geral de Justiça
Diretoria de Suporte aos Órgãos Colegiados

Ata da 11ª Sessão Ordinária do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça, realizada no dia 12 de novembro de 2018, na sala de sessões dos Órgãos Colegiados, situada no 9º andar do edifício-sede das Procuradorias de Justiça, localizado na Praça Procurador-Geral de Justiça Hermano Odilon dos Anjos, s/nº, Centro, Rio de Janeiro (RJ):

Aos doze dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito, às treze horas e quinze minutos, na sala de sessões dos Órgãos Colegiados, localizada no 9º andar do edifício-sede das Procuradorias de Justiça, situado na Praça Procurador-Geral de Justiça Hermano Odilon dos Anjos, s/nº, Centro, nesta Cidade, sob a presidência do Subprocurador-Geral de Justiça de Relações Institucionais e Defesa de Prerrogativas, Dr. Marfan Martins Vieira, reuniu-se o Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça, em sessão ordinária, nos termos da convocação publicada no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro de sete de novembro de dois mil e dezoito. Achavam-se presentes a Corregedora-Geral do Ministério Público, Dra. Luciana Sapha Silveira, e os Procuradores de Justiça Maria Cristina Palhares dos Anjos Tellechea, Hugo Jerke, Adolfo Borges Filho, Fernando Chaves da Costa, Luiza Thereza Baptista de Mattos, Sérgio Bastos Viana de Souza, Antonio Carlos Coelho dos Santos, José Roberto Paredes, Fátima Maria Ferreira Melo, Dirce Ribeiro de Abreu, Patrícia Silveira da Rosa, Katia Aguiar Marques Selles Porto, Marlon Oberst Cordovil, Ângela Maria Silveira dos Santos, Cláudio Henrique da Cruz Viana, Márcia Maria Tamburini Porto e Patrícia Mothé Glioche Béze, conforme atesta a lista subscrita em apartado. Verificada a existência de *quorum* regimental, o Presidente em exercício declarou aberta a sessão e, em seguida, submeteu à apreciação do Colegiado as atas da Sessão Solene de Entrega da Medalha Campos Salles e da 10ª Reunião Ordinária, ambas realizadas no dia 22.10.18, tendo sido as mesmas aprovadas por unanimidade, com abstenção daqueles que não se encontravam presentes às referidas sessões. Na sequência, anunciou o exame do item **1. Processo MPRJ nº 2018.00616500** - Eleições para preenchimento de oito vagas no Conselho Superior do Ministério Público, para o biênio 2019/2021, pelo voto dos Procuradores de Justiça e dos Promotores de Justiça. **Apreciação de eventuais recursos e homologação dos resultados.** O Presidente em exercício fez a leitura do resultado das eleições, na qual se sagraram vitoriosos os candidatos pelo voto dos Procuradores de Justiça, Walberto Fernandes de Lima, Marcelo Daltro Leite, Anna Maria Di Masi e Lilian Moreira Pinho, na condição de membros titulares, e os Drs. Antonio Carlos da Graça de Mesquita e Bruno Ferolla, como suplentes; assim como, os candidatos pelo voto dos Promotores de Justiça, Drs. Dennis Aceti Brasil Ferreira, Galdino Augusto Coelho Bordallo, Viviane Tavares Henriques e Vera Regina de Almeida, na condição de membros titulares, e os Drs. Denise Freitas Muniz, Luiz Fabião Guasque, Márcia Maria Tamburini Porto, Ana



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Procuradoria-Geral de Justiça
Diretoria de Suporte aos Órgãos Colegiados

Lúcia da Silva Melo e Guilherme Eugênio de Vasconcellos, como suplentes. Realizada a votação, o Órgão Especial homologou o resultado da eleição, por unanimidade. Em seguida, o Presidente em exercício informou que a Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro/PUC-Rio, contratada para realização de auditoria no Sistema Eletrônico de Votação – SEV, acompanhou todas as etapas do processo eleitoral. Dando continuidade, passou-se ao item **2. PROCESSOS PARA DISTRIBUIR: 2.1. Processo MPRJ nº 2018.00841214** - Representação da Corregedora-Geral do Ministério Público, para fins dos arts. 25, II, da Lei Complementar Estadual nº 106/03 e 5º, XI, do Regimento Interno do Colégio de Procuradores de Justiça. Advogado: sem advogado. Distribuído à Dra. Ângela Maria Silveira dos Santos; **2.2. Processo MPRJ nº 2018.00739655** - Representação da Corregedora-Geral do Ministério Público, para fins dos arts. 25, II, da Lei Complementar Estadual nº 106/03 e 5º, XI, do Regimento Interno do Colégio de Procuradores de Justiça. Advogado: sem advogado. Distribuído à Dra. Patrícia Mothé Glioche Béze; **2.3. Processo MPRJ nº 2015.00788716** - Minuta de Resolução criando a 3ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Cabo Frio e alterando as atribuições das Promotorias de Justiça de Proteção ao Idoso e à Pessoa com Deficiência dos Núcleos Niterói e São Gonçalo. Distribuído à Dra. Márcia Alvares Pires Rodrigues; **2.4. Processo MPRJ nº 2017.00826968** - Minuta de Resolução redefinindo as atribuições da Promotoria de Justiça de Proteção ao Idoso e à Pessoa com Deficiência e Promotorias de Justiça de Tutela Coletiva, todas do Núcleo Volta Redonda. Distribuído à Dra. Fátima Maria Ferreira Melo. Em seguida, o Presidente em exercício indagou sobre a possibilidade de inclusão, para julgamento em mesa, do **Processo MPRJ nº 2018.01146797**, e, com a anuência de todos passou a apreciação do feito, em que a Comissão de Concurso solicita seja avaliada a possibilidade de transferência do local da votação presencial da eleição destinada ao provimento do cargo de Procurador-Geral de Justiça, biênio 2019/2021 para o 9º andar do edifício-sede, tendo em vista a necessidade de utilização da sala de sessões para realização das provas orais do XXXV concurso, tendo sido o pedido acolhido. Diante disso, o Colegiado decidiu alterar o disposto no § 2º, do art. 10, Deliberação OECPJ nº 47, de 17 de setembro de 2018, para constar: “Será permitido também o exercício presencial do direito de voto, perante a Mesa Receptora e Apuradora, no 9º andar do edifício-sede da Procuradoria-Geral de Justiça, localizado na Avenida Marechal Câmara, nº 370, Centro, Rio de Janeiro, onde haverá equipamentos interligados à rede lógica de dados do Ministério Público e dotados de cabinas indevassáveis.” A seguir, passou-se ao item **3. PROCESSOS PARA RELATAR: o** Presidente em exercício inverteu a ordem dos trabalhos e anunciou a análise do item **3.2. Processo MPRJ nº 2018.00342477** - Minuta de resolução redimensionando as atribuições das 1ª e 2ª Promotorias de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Nova Friburgo e das 1ª e 2ª Promotorias de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Magé. Relatora: Procuradora de Justiça Ângela Maria Silveira dos Santos. Dispensada a leitura do relatório, eis que enviado previamente a todos, a relatora do feito, votou no sentido da aprovação da minuta de Resolução, tendo sido acompanhada por todos os integrantes do Colegiado. O Presidente em exercício proclamou o resultado alcançado à unanimidade, nos termos do voto da relatora. Dando prosseguimento, passou-se a apreciação do item **3.1. Processo MPRJ nº 2017.00647998** - Minuta de Resolução



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Procuradoria-Geral de Justiça
Diretoria de Suporte aos Órgãos Colegiados

redefinindo as atribuições das Promotorias de Justiça de Substituição Regional do CRAAI Rio de Janeiro. Relator: Procurador de Justiça Adolfo Borges Filho. Iniciada a apreciação do presente expediente, foi concedida a palavra aos Promotores de Justiça Cláudia Pereira Caldas e Leonardo Araujo Marques, que manifestaram discordância a proposição da Administração Superior. Em seguida, a Coordenadora de Modernização Organizacional, Dra. Clisanger Ferreira Gonçalves, fez breve explanação sobre o tema e o Assessor da Coordenadoria de Movimentação de Promotores de Justiça, Dr. Vinicius Winter de Souza Lima, prestou esclarecimentos a respeito da organização e elaboração das designações e acumulações. Na sequência, o Dr. Adolfo Borges Filho, esclareceu que, a fim de evitar maiores discussões em torno, principalmente, do *princípio da inamovibilidade*, propôs a adoção da minuta de resolução número 1, acostada às fl. 191 do Processo MPRJ nº 2017.00647998, acrescida, ao seu artigo 3º, parágrafo único, no sentido de permitir que os atuais titulares das Promotorias em exame, gozem de preferência no tocante à escolha do órgão de execução - onde já exercem seu múnus (Juizados Especiais Criminais e Massas Falidas da Comarca da Capital) - no caso de eventuais substituições. Reputou, dessa forma, o atendimento, em parte, das propostas formuladas por ambos os interessados, bem como, a conciliação dos interesses da Administração Superior com os dos Promotores de Justiça ocupantes dos órgãos de execução que serão oportunamente extintos. Por fim, apresentou a seguinte redação a minuta de resolução: *“Art. 1º - A 1ª Promotoria de Justiça de Substituição do CRAAI Rio de Janeiro terá atribuição para atuar em substituição e auxílio a qualquer Promotoria de Justiça na Comarca da Capital, desde que em matéria não criminal. Art. 2º - A 5ª Promotoria de Justiça de Substituição do CRAAI Rio de Janeiro terá atribuição para atuar em substituição e auxílio a qualquer Promotoria de Justiça na Comarca da Capital, desde que em matéria criminal. Art. 3º - Ficarão automaticamente extintos os órgãos de execução mencionados nos artigos anteriores quando vagarem. Parágrafo único - Até a extinção desses órgãos, os Promotores de Justiça, ora titulares, terão preferência para atuarem em substituição, respectivamente, nas Promotorias junto a Juizados Especiais Criminais e Massas Falidas, quando esses órgãos de execução não estiverem ocupados pelos seus titulares. Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o art. 5º, incisos I e IX, da Resolução GPGJ nº 993/2001 e a Resolução GPGJ nº 1158/2003”*. Os Drs. Hugo Jerke, Antonio Carlos Coelho dos Santos e Sérgio Bastos Viana, acompanharam o relator. O Dr. Cláudio Henrique da Cruz Viana, também votou no mesmo sentido e propôs a aplicação do art. 80 da L.C. 106/03, caso a minuta apresentada pela administração fosse acolhida, tendo sido acompanhado pelos Drs. Fátima Maria Ferreira Melo, José Roberto Paredes e Luiza Thereza Baptista de Mattos. Em sentido diverso, o Dr. Marfan Martins Vieira, no exercício da presidência, antecipou seu voto no sentido do acolhimento integral da proposta 1 da administração superior, tendo em vista que a alteração apresentada pelo relator torna-a inócua, no que foi acompanhado pelos Drs. Maria Cristina Palhares dos Anjos Tellechea, Patrícia Mothé Glioche Béze, Márcia Maria Tamburini Porto, Ângela Maria Silveira dos Santos, Marlon Oberst Cordovil, Katia Aguiar Marques Selles Porto, Patrícia Silveira da Rosa, Dirce Ribeiro de Abreu, Fernando Chaves da Costa, bem como pela Corregedora-Geral, Dra.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Procuradoria-Geral de Justiça
Diretoria de Suporte aos Órgãos Colegiados

Luciana Sapha Silveira. Durante a votação, o Dr. Marfan Martins Vieira, em virtude de viagem institucional agendada para o horário da reunião, passou a presidência dos trabalhos ao Dr. Fernando Chaves da Costa, que colheu os últimos votos e anunciou o resultado final da votação, que apurou 11 (onze) votos pela aprovação integral da proposta 1 da administração e 08 (oito) votos pela aprovação da minuta apresentada pelo relator. Os Drs. Cláudia Pereira Caldas e Leonardo Araujo Marques permaneceram presentes até o momento da proclamação do resultado, ocasião em que tomaram ciência da decisão colegiada. Por fim, anunciou-se a apreciação do item **4. ASSUNTOS GERAIS**: Não houve assuntos gerais. Nada mais havendo a tratar, o Presidente em exercício, Dr. Fernando Chaves da Costa, declarou encerrada a sessão às dezesseis horas e dez minutos, da qual foi lavrada a presente ata pelo Secretário do Colegiado, Dr. Cláudio Henrique da Cruz Viana, que a subscreve juntamente com os Presidentes em exercício, ficando consignado que os Drs. Ertulei Laureano Matos, Márcio Klang e Márcia Alvares Pires Rodrigues não compareceram à sessão, por motivo justificado, bem como que os Drs. Dalva Pieri Nunes, Maria da Conceição Lopes de Souza Santos e Joel Tovil deixaram de comparecer, por motivo de férias. **(Aprovada na sessão de 10 de dezembro de 2018)**

Marfan Martins Vieira
Presidente em exercício

Fernando Chaves da Costa
Presidente em exercício

Cláudio Henrique da Cruz Viana
Secretário